



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROV. DO EMPLEADO

ANTE-SE *Unanimidade*

EM 29 DE JULHO DE 2024

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N.º 31 DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1851 de 13 de dezembro de 2023, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 – RECURSOS VINCULADOS
12 – Educação
364 – Ensino Superior
012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.045 – APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de julho de 2024.

[Handwritten signature]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 31/2024

Senhores Vereadores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa realizar despesas com o apoio ao ensino técnico e superior, através de parceria com entidade do terceiro setor, utilizando, para tanto, os recursos transferidos pela União, decorrentes emenda parlamentar.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal